



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a Feira Municipal de Profissões

Art. 1º Fica instituída a Feira Municipal de Profissões, a ser realizada na última quinta-feira e sexta-feira de setembro de cada ano para alunos das escolas de ensino público estadual e municipal de Caçapava.

§1º. A realização de que trata o **caput** deste artigo será em um único espaço, durante 2 (dois) dias e será composta de palestras e oficinas com informações práticas e realistas de diversas áreas profissionais;

§2º. As atividades tratadas no §1º poderão ser desenvolvidas pela administração pública direta e indireta, instituições de ensino profissionalizante públicas ou privadas e organizações da sociedade civil que atue na área da profissionalização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta Minuta de Projeto de Lei tem como objetivo instituir um ambiente através do qual os alunos caçapavenses das redes estadual e municipal de ensino tenham informações e experiências práticas sobre várias áreas profissionais, ajudando-os a entender melhor suas próprias afinidades e interesses.

Muitas vezes os alunos estão indecisos com respeito ao rumo profissional que seguirão, a Feira Municipal de Profissões visa oferecer apoio com testes vocacionais, por meio de palestra e oficinas que irão ajudá-los a dirimir suas dúvidas.

Cabe acrescentar que a orientação profissional é crucial para o desenvolvimento individual e social, oferecendo autonomia, identidade e preparando-os para o mercado de trabalho. E para aqueles alunos em situação de vulnerabilidade, a orientação profissional auxilia na promoção da inclusão social e redução de desigualdades.

